LEI Nº 2373

Reconhece de utilidade pública a APLERDOC

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a APLERDOC (Associação dos Portadores de Ler, Doenças Ocupacionais e Acidentados de Trabalho de Itabirito e Região), com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL